



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE 2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, nas instalações da Junta de Freguesia de São Vicente, em reunião ordinária, de carácter público. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 81/2017, de 26 de junho, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para alertar que o tanque de rega das fontes, na freguesia de Ponta Delgada, encontra-se com indícios de degradação podendo por em perigo bens e pessoas. Ainda no uso da palavra pediu que a edilidade diligencie perante as entidades competentes para que haja uma maior fiscalização aos tanques de rega existentes no concelho. Por fim questionou se a autarquia tem notificado os consumidores de água que têm faturas em dívida. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou ter conhecimento da situação exposta relativamente aos tanques de rega, pelo que irá solicitar aos serviços do Governo Regional uma vistoria a todos os tanques de rega existentes no concelho, quer sejam públicos ou privados. Informou ainda que o serviço de águas tem procedido à notificação de todos os consumidores que possuem o fornecimento de água em dívida. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 66/PCM/2017, referente ao pedido de parecer para obras de Beneficiação da Levada do Monte Medonho; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o ofício da A.R.M. – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., solicitando a emissão de parecer prévio não vinculativo às obras de Beneficiação da Levada do Monte Medonho, cujo projecto prevê a melhoria das condições de transporte e de segurança na levada desde a sua origem nas proximidades da Bica da Cana, freguesia de São Vicente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

uma altitude de aproximadamente 1470m, até ao Reservatório do Pico Ferreiro – freguesia da Ribeira Brava; -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico desta câmara municipal, exarado no processo 1702/2017 da aplicação IDOK a 19 de junho do corrente, que é de parecer que o pedido poderá merecer parecer favorável da Câmara Municipal, atendendo a que se tratam essencialmente de obras de conservação de uma infra-estrutura estrutural da rede hídrica do concelho; -----

Pelo exposto e nos termos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 136/2015 de 9 de setembro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional nº 37/2006/M, de 18 de agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/2011/M de 16 de março, propõe-se à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável não vinculativo, para as obras de Beneficiação da Levada do Monte Medonho, atendendo a que se tratam essencialmente de obras de conservação de uma infra-estrutura estrutural da rede hídrica do concelho. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 53 -----

**Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 67/PCM/2017, referente à participação financeira à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rosário, afim de participar no Campeonato Nacional de Downhill, entre os dias 16 a 19 de junho de 2017, em Tarouca; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rosário – Instituição de Utilidade Pública - através de ofício, com entrada registada em 19 de junho de 2017, sob o n.º 1854/17 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, solicita uma participação financeira para que os seus atletas: João Diogo Glória Santos (escalão júnior) e Francisco Gouveia Góis (escalão cadetes), possam participar no Campeonato Nacional de Downhill, entre os dias 16 a 19 de junho de 2017, em Tarouca; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Atendendo a que os dois jovens deste concelho têm oportunidade de competir e, simultaneamente, viver experiências de camaradagem e convívio, tornando a sua participação neste campeonato num momento de saudável partilha de experiências e culturas; -----

Considerando ser, face à dimensão do campeonato o e ao número de participante e adeptos da modalidade, uma excelente oportunidade para promover a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rosário, assim como o Concelho de São Vicente, num evento de cariz nacional; -----

Considerando que os equipamentos desportivos de toda a comitiva possuem os dizeres “São Vicente – Capital da Laurissilva “; -----

Assim nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação actual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €172,00 (cento e setenta e dois euros) à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rosário – Instituição de Utilidade Pública -, afim de participar no Campeonato Nacional de Downhill, entre os dias 16 a 19 de junho de 2017, em Tarouca, com os seus atletas: João Diogo Glória Santos (escalão júnior) e Francisco Gouveia Góis (escalão cadetes), sendo que a despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 781/2017 de 21/06/2017, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 54 -----

**Ponto 3 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 68/PCM/2017, referente à comparticipação financeira ao Club Sports Madeira, para realização do “Rali Vinho Madeira 2017”, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2017, bem como o pagamento de €2.000,00 (dois mil euros), referente apoio dado por esta autarquia no ano de 2016 à referida prova automobilística;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Club Sports Madeira – Instituição de Utilidade Pública - na qualidade de entidade organizadora do Rali Vinho Madeira 2016 e 2017, através de ofício, com entrada registada em 17 de Junho de 2017, sob o n.º 1530/17 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, solicita uma comparticipação financeira no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para a prova desportiva atrás referenciada, que se realizará entre os dias 3 e 5 de junho do corrente ano, bem como o pagamento de €2.000,00 (dois mil euros), referente apoio dado por esta autarquia no ano de 2016 à referida prova automobilística; -----

Considerando que o “Rali Vinho Madeira” é o maior evento automobilístico sócio - desportivo, com carácter anual que se realiza na Madeira e que está integrado em vários troféus, campeonatos e pela primeira vez este ano, no novo TER – Tour European Rally, também dedicado à promoção de diferentes regiões turísticas; -----

Considerando que um dos principais objetivos da realização deste evento, é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira e dos vários concelhos onde a prova se desenrola, através das Provas Especiais de Classificação, como é o caso da P.E.C. do Rosário, na freguesia de São Vicente; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação actual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), ao Club Sports Madeira



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

– Instituição de Utilidade Pública - na qualidade de entidade organizadora do Rali Vinho Madeira 2016 e 2017, para apoio à Prova Especial de Classificação do Rosário, na freguesia de São Vicente, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 786/2017, de 23/06/2017, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 55 -----

**Ponto 4 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 69/PCM/2017, referente à aprovação de atribuição de bolsa de estudo ao munícipe Elvis Nunes Sousa, no âmbito de realização do seu mestrado. -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A formação, e designadamente de nível superior (mestrados), é um fator potenciador do desenvolvimento humano, económico e social das comunidades; -----

O Município de São Vicente considera como vetor crucial o apoio e a formação superior dos cidadãos que residem neste concelho que, além de apostarem na sua vida académica apostam também na cultura a outros níveis; -----

Sendo um orgulho para o Município de São Vicente todos os jovens que, além de revelarem empenho académico revelam também grandes aptidões e dons musicais que devido ao seu esforço e mérito pessoal dão a conhecer ao Mundo o nosso Município através do desempenho desses jovens; -----

Portanto, o apoio a esses jovens que pretendem prosseguir a sua carreira académica, nomeadamente a nível de mestrado, contribui para uma maior especialização da própria pessoa e uma conseqüente melhor preparação para os desafios futuros; -----

Assim, o jovem Elvis Nunes Sousa, NIF 247747173, residente no sítio das Feiteiras de Cima, freguesia de São Vicente, que revela grandes conhecimentos a nível de saxofone, tendo já participado em diversos eventos por força do seu talento, ir mais além nos seus conhecimentos e ingressar no mestrado, na França, tendo a duração de dois anos



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

consecutivos; -----

O Município tem conhecimento que uma carreira dotada de avanços pessoais e académicos acarreta custos inerentes e que numa altura em que o país atravessa dificuldades financeiras, não é fácil para estes jovens tomarem estas decisões; -----

Assim, o Município pretende apoiar financeiramente este Múncipe dando uma contribuição financeira de € 2.000,00 euros, sendo esse montante repartido em dois anos relativos ao mestrado (€ 1.000,00 euros respetivos a cada ano de mestrado); -----

Informou ainda que o município disponibilizou-se para realizar um concerto nas Festas do Concelho. -----

A nível de cabimento, esta é uma verba prevista através da Proposta de Cabimento n.º 788 de 26/06/2017, Classificação Orgânica 0103 e Económica 06020305; -----

Atendendo a que constituem atribuições do município a educação, ensino e formação profissional das respetivas populações, conforme alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redacção e porque compete à Câmara Municipal promover e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redacção;, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a atribuição de bolsa de estudo no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Múncipe acima identificado no âmbito de realização do seu mestrado pelo período de dois anos, sendo que € 1.000,00 (mil euros) corresponde a cada ano de mestrado, remetendo esta deliberação para Assembleia Municipal. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 56 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

### **O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

(José António Gonçalves Garcês)

### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(Fernando Simão de Góis)

### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(José António Martins Mendonça)

### **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

### **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

(César Gregório Nóbrega Pereira)

### **O Técnico Superior**

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)